



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL N° 166/2025/PVZN

PROCESSO SEI N° 23243.016479/2025-13
DOCUMENTO SEI N° 2893239

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 dezembro de 2015, pelo art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12 de julho de 2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.016479/2025-13, torna pública a Retificação do Edital nº 166/2025/PVZN - CGAB/IFRO, de 10 de dezembro de 2025, que visa a Seleção de Professores para Atendimento às Demandas do Curso de Aperfeiçoamento na Política de Socioeducação do Campus Porto Velho Zona Norte do IFRO Relativas ao Plano de Trabalho da Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Estado de Rondônia.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. ONDE SE LÊ:

ANEXO I - FICHA DE PONTUAÇÃO

Item Requisito de Formação e Experiências	Subitem	Critério	Pontos	Pontuação indicada pelo/a candidato(a)
1. Graduação concluída em nível superior na área, conforme o Quadro 1. Máximo 30 pontos Não cumulativo	Doutorado	Curso	30	
	Mestrado	Curso	20	
	Especialização	Curso	10	
	Graduação	Curso	(Mínimo obrigatório)	
2. Tempo de experiência profissional na área da socioeducação Máximo 20 pontos Cumulativo	Tempo de serviço em órgão relacionado à socioeducação	Semestre completo	5	
	Participação em Projetos de			

3. Experiência em projetos concluídos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 20 pontos Cumulativo	Ensino, Pesquisa e Extensão na área da socioeducação	Projeto	2,5	
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão em áreas diversas			
4. Tempo de experiência em docência Máximo 30 pontos Cumulativo	Tempo de experiência como docente na área da socioeducação	Semestre completo	10	
	Tempo de experiência como docente em área diversa		2,5	
Pontuação Total (Limite de 100 Pontos)				

LEIA-SE:

ANEXO I - FICHA DE PONTUAÇÃO

Item Requisito de Formação e Experiências	Subitem	Critério	Pontos	Pontuação indicada pelo/a candidato(a)
1. Graduação concluída em nível superior na área, conforme o Quadro 1. Máximo 30 pontos Não cumulativo (Será aceita apenas uma unidade de titulação, não sendo possível adicionar mais de uma, nem com o mesmo subitem)	Doutorado	Curso	30	
	Mestrado	Curso	20	
	Especialização	Curso	10	
	Graduação	Curso	(Mínimo obrigatório)	
2. Tempo de experiência profissional na área da socioeducação Máximo 20 pontos Cumulativo	Tempo de serviço em órgão relacionado à socioeducação	Semestre completo	5	

3. Experiência em projetos concluídos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 20 pontos Cumulativo	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão na área da socioeducação	Projeto	10	
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão em áreas diversas		2,5	
4. Tempo de experiência em docência Máximo 30 pontos Cumulativo	Tempo de experiência como docente na área da socioeducação	Semestre completo	10	
	Tempo de experiência como docente em área diversa		2,5	
Pontuação Total (Limite de 100 Pontos)				



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 07/01/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2893309** e o código CRC **DBB347FB**.